

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Processo nº 03750.010305.000188/2024-98

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração Substituto, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f", do art. 111, combinado com o Art. 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, conforme Projeto Básico.

1.2. **Do Objeto:** Contratação da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37, para participação de 25 (vinte e cinco) profissionais da Funpresp-Exe, 16 (dezesseis) no formato presencial e 9 (nove) no formato *online*, no 45º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2024.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37.

2.2. **Valor Global da Contratação:** R\$ 89.952,40 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 1066/2024 (0177304), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o

processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração Substituto, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f", do art. 111, combinado com o Art. 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpres-Exe, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37.

Brasília, ____ de setembro de 2024.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA

Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Diretor de Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração, Substituto(a)**, em 25/09/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Jesus Santana, Gerente, Substituto(a)**, em 25/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178393** e o código CRC **FA2FFE9D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000188/2024-98

SEI nº 0178393

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpres-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>